

LEI Nº 1839 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.
GABINETE DO PREFEITO

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar venda de bens públicos inservíveis, através de leilão público”

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar venda através de leilão público, dos seguintes bens públicos inservíveis, identificados por lote e devidamente reavaliados pela Comissão Permanente de Inventário, Avaliação e Reavaliação de Bens, conforme lotes a seguir:

LOTE 01 - Uma motoniveladora, marca Dresser, modelo 140, cor amarela, ano 1986, motor n.º 10790, à diesel = R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais);

LOTE 02 - Trator Massey Ferguson 283-4, ano 2002 série 283061791, cor vermelha, à diesel = R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);

LOTE 03 - Uma Plantadeira /Semeadeira , marca Gihal GH 2513 P = R\$ 500,00 (quinhentos reais);

LOTE 04 - Uma Retroescavadeira, Marca New Holland, Modelo LB 90 4x4, Pintura Amarela, ano modelo 2010, 2 Eixos, Nº motor 36213542, Chassi NAAH21872, à Diesel = R\$60.000,00(sessenta mil reais).

LOTE 05 - Um Subsolador Pé de Pato 05 Pés, Marca IBL = R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

LOTE 06 - Um Arado Subsolador Jumbo = R\$2.000,00 (Dois mil reais).

LOTE 07 - Uma Concha Frontal adaptável = R\$2.000,00(Dois mil reais).

LOTE 08 - Uma Semeadeira/Plantadeira, Marca Vence Tudo = R\$500,00 (quinhentos reais).

LOTE 09 - Semeadeira/plantadeira, marca Gihal, Plant-All número série 9212012 = R\$2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, aos 10 dias do mês de Dezembro do ano de 2019.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Administração e Fazenda